



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 746

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978 - 1979 - 1980.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Itaguaí para o triênio 1978 - 1979 - 1980, constituído pelo anexo integrante desta lei, estima, para o período, Despesas de Capital no valor global de Cr\$ 128.920.000,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978 - 1979 - 1980 são estimados em Cr\$ 128.920.000,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital integrantes do anexo, desdobra-se da seguinte forma:

DESPESAS POR PODERES:

<u>Poder Executivo</u>	1978	1979	1980
- Departamento de Educação e Cultura	1.050.000	3.450.000	3.592.547
- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	855.000	14.800.000	20.920.000
- Departamento de Indústria, Comércio e Serviço	-	4.000.000	2.000.000

Cont.



Câmara Municipal de Itaguaí

Departamento de Obras e Seg

vigos Públicos	<u>5.752.453</u>	<u>34.000.000</u>	<u>38.500.000</u>
Totais	7.657.453	56.250.000	65.012.547
<u>Total Geral</u>			<u>128.920.000</u>

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1978, correspondem aos constantes do projeto de lei do Orçamento para 1978, estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizativas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1979 e 1980, estimados em 1977, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de lei dos orçamentos para aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28-11-77.

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito